

PORTARIA ANAC Nº 2057/SCD, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 210, seção 1, págs.2 e 3, de 4 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a OMNI TAXI AÉREO, com sede no Rio de Janeiro, a ministrar os cursos abaixo relacionados, conforme Parecer nº 363/2012/SCD/RJ, de 28 de setembro de 2012.

- Curso Básico AVSEC;
- Supervisão em Segurança da Aviação Civil;
- Familiarização em Segurança da Aviação Civil;
- Curso de Segurança da Aviação Civil para Tripulantes;
- Atendimento ao Passageiro; e
- Operações de Solo e Segurança da Carga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS
Superintendente-Substituta